



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAPRE Nº 538/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXVI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal nº 1.954, de 13 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** o resultado da eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, homologado pela Comissão Eleitoral do CMDCA,

**CONSIDERANDO** a solicitação de férias do conselheiro titular, Adriano Gomes da Silva, estabelecida de 13.05.2024 a 12.06.2024, conforme edição da Portaria GAPRE 437/2024,

**CONSIDERANDO**, por fim, que o suplente **JEBERTON EMERSON BARBOSA**, não apresentou em tempo hábil a documentação necessária ao Setor de Recursos Humanos para o recebimento do que lhe é de direito,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarabira, autorizada a pagar os vencimentos do Sr. **JEBERTON EMERSON BARBOSA**, pelo período que assumiu interinamente o cargo de Conselheiro Tutelar, de 13.05.2024 a 12.06.2024, suplente habilitado, através do processo de eleição unificada, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, realizada no Município de Guarabira, Estado da Paraíba, no dia 01 de outubro de 2023, em virtude da solicitação de férias de conselheiro titular, conforme Portaria GAPRE 437/2024, na folha de competência atual, tendo o seu período sido substituído para 01.10.2024 a 30.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Guarabira, 14 de outubro de 2024.

**Marcus Diôgo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

